

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.920 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 070/2023, de autoria da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores é fixado em R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo único. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será acrescido da importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal